LEI Nº 2.642/96

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Sylvio Pereira I".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua V-6, localizada no Bairro Sylvio Pereira I, passa a denominar-se: "RUA OSVALDINA VIEIRA MOTA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de setembro de 1996.

PAULO ALMIR ANTUNES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

LEI Nº 2.642/96

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Sylvio Pereira I".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua V-6, localizada no Bairro Sylvio Pereira I, passa a denominar-se: **"RUA OSVALDINA VIEIRA MOTA".**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de setembro de 1996.

PAULO ALMIR ANTUNES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

LEI Nº 2.642/96

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Sylvio Pereira I".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua V-6, localizada no Bairro Sylvio Pereira I, passa a denominar-se: **"RUA OSVALDINA VIEIRA MOTA".**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de setembro de 1996.

PAULO ALMIR ANTUNES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner